



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Suely Gonçalves Melo		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Nathalia de Paula Melo Moreira, realizados na Leesville High School, na cidade de Leesville, Estado de Louisiana – Estados Unidos.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01015392-6	PARECER Nº 0393 /2001	APROVADO EM: 14.08.2001

I – RELATÓRIO

Suely Gonçalves Melo, através do Processo Nº 01015392-6, solicita a este Colegiado, equivalência dos estudos concluídos por Nathalia de Paula Melo Moreira, na Leesville High School, na cidade de Leesville, estado de Louisiana – Estados Unidos.

O processo vem instruído com as necessárias informações:

- Certificação de conclusão da 12ª série / Leesville High School ;
- Histórico escolar do ensino médio/ Leesville High School;
- Tradução da Certificação de Conclusão da 12ª série;
- Tradução do Histórico Escolar americano;
- Visto do Consulado Geral do Brasil em Houston ;
- Histórico Escolar das séries cursadas no Brasil;

A aluna concluiu a 1ª série e um semestre da 2ª do ensino médio no Colégio Batista Santos Dumont, em Fortaleza - Ce. No período de agosto de 2000 a junho de 2001, concluiu na Leesville High School a 12ª série recebendo a certificação de conclusão do ensino médio.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo no artigo 2º da Resolução Nº 364/2000.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par.0393/2001

Art. 2º - “Diploma e certificado de término de curso ou documento similar, emitidos por instituição estrangeira, são considerados equivalentes aos de conclusão de ensino fundamental ou médio do sistema de ensino brasileiro.

Parágrafo único - O Conselho de Educação do Ceará apreciará consultas, somente nos casos de dúvidas relativas à autenticidade de documentos.”

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Nathalia de Paula Melo Moreira, tenha seus estudos, realizados na Leesville High School, na cidade de Leesville, estado de Louisiana – Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e seja considerada apta a continuar sua formação em nível superior, desde que aprovada em processo seletivo para acesso aquele nível de ensino.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste CEC.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2001.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0393 /2001
SPU Nº 01015392-6
APROVADO EM: 14.08.2001

Francisco de Assis Mendes Goes



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente da Câmara em exercício

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC